



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, ATRAVÉS DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia, através de adesão ao credenciamento nº 03/2025 do COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS.

A contratação pretendida está embasada no termo de formalização de demanda emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Alegre/RS.

A fase preparatória do processo encontra-se instruída com os documentos necessários à sua tramitação, incluindo, além do Termo de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo a definição das condições de execução e pagamento, valor da contratação e orçamento com justificativa da vantajosidade da adesão, demonstrado através do Mapa de Preços, Parecer Contábil emitido pelo Setor Contábil deste município, Edital e anexos da licitação de origem, incluído termo de credenciamento que se pretende aderir.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o breve relato dos fatos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente parecer possui natureza opinativa e tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade da futura contratação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Limita-se à análise jurídica da regularidade formal do procedimento nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, não abrangendo os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

As observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, que dentro da margem de discricionariedade que lhe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

é conferida pela lei, cabe avaliar e acatar ou não tais ponderações, sendo de responsabilidade exclusiva da administração a observância das considerações constantes neste parecer.

2.2. A contratação que se pretende será realizada por meio de adesão ao credenciamento nº 03/2025 promovida pelo COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTCARAI/RS, nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Os preços registrados tem origem do edital de credenciamento 03/2025, mas por possível erro de digitação consta em publicação do site do consórcio menção ao "Credenciamento 01/2025", porém, destaca-se que a contratação que se pretende é referente ao "Credenciamento 03/2025", que dispõe sobre serviços de engenharia e topografia.

2.3. Conforme ETP elaborado pela Secretaria de Assistência Social, a contratação justifica-se pelas seguintes razões:

"Pela necessidade de realização de serviços técnicos de topografia destinados ao desmembramento da área adquirida pelo Município para implantação de empreendimento habitacional contemplado pelo Programa FNHIS Sub 50, que prevê a construção de 20 unidades habitacionais. Para viabilizar a implantação do empreendimento, faz-se necessária a individualização dos lotes mediante levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, elaboração de memoriais descritivos, plantas técnicas e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para instrução do processo de desmembramento e posterior registro imobiliário."

2.4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais dos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. O valor estimado para contratação é de **R\$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais)**, obtido através do preço registrado no Credenciamento nº 03/2025 do COMAJA, sendo que tal valor se refere a 31 horas que se pretende contratar, cujo valor unitário é de R\$ 106,00 (cento e seis reais).

2.6. É essencial que se demonstre a vantagem econômica para a utilização dos preços registrados em detrimento da execução de um novo processo licitatório.

2.7. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame possui justificativa em relação a vantagem da contratação através dos preços registrados, a partir dos documentos que acompanham a instrução do processo, como o orçamento demonstrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

do valor de referência do serviço de topografia obtido através do Mapa de Preços e justificativa com as razões pelas quais tal processo se mostra vantajoso.

2.8. Foi indicada dotação orçamentária e emitido Parecer Contábil pelo setor responsável deste município.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à administração que o contrato seja celebrado nas mesmas condições registradas e sejam observadas as exigências de publicidade, formalização contratual e fiscalização da execução.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o seguimento do feito.

Alto Alegre/RS, 09 de julho de 2026.



Marina Broch
OAB/RS 120.351

